

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606-0027/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº. 130/2023, Processo Administrativo nº 0606-0027/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 32/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

condições orientadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		GERUSA ROCHA CORREIA COMÉRCIO - ME				
CNPJ: 45.701.850/0001-55		TELEFONE: (82) 3265-1889/99967-0712			E-MAIL: smartpilar@gmail.com	
ENDEREÇO:		Rua Anísio de Souza, Chã de Pilar, Pilar/AL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Conteúdo dos garrafões de água mineral de 20L, sem a substituição dos vasilhames (garrafão + água) – AMPLA CONCORRÊNCIA	Garrafão	1539	REFRESQ	R\$ 17,18	R\$ 26.440,02
02 cota	Conteúdo dos garrafões de água mineral de 20L, sem a substituição dos vasilhames (garrafão + água) – COTA RESERVADA.	Garrafão	513	REFRESQ	R\$ 17,18	R\$ 8.813,34



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.a.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

13.2. **Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação.** No entanto, deverão ser observados os ditames do Decreto Municipal nº 17/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

13.3. **É vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 17/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

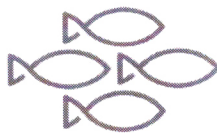
15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;





pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

Pilar –Alagoas, 15 de Agosto de 2023.

RENATO
REZENDE
ROCHA

FILHO:037492
71461

Assinado de forma
digital por RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:0374927146

¹
Dados: 2023.08.17
15:04:49 -03'00'

MUNICÍPIO DE PILAR/AL

Renato Rezende Rocha Filho

PREFEITO

gerusa Rocha Correia

GERUSA ROCHA CORREIA COMÉRCIO - ME

Fornecedor

Gerusa Rocha Correia

Representante legal

INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.260.627/0001-30 acerca dos seguintes fatos:

A empresa notificada assinou a ARP nº 2112-006/2022, oriunda do PE nº 25/2022, assumindo todos encargos e obrigações lá constantes – sujeitando-se por inteiro ao regime administrativo. Posteriormente, foi enviada Ordens de Fornecimentos de nº 320231805002, 320230506006, 320231307001, 320231307002 e 320231907001 enviadas entre as datas 06 de junho de 2023 e 03 de agosto de 2023, para entrega dos produtos no prazo lá estabelecido, o que não se concretizou e ocasionou diversos transtornos aos serviços essenciais municipais. Após, a empresa descumprir os prazos, entramos em contato e foi confirmado que a entrega seria realizada até o dia 15 de agosto do corrente ano.

Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

Em razão de tal inadimplência e dos transtornos causados, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco vem através deste documento notificar a empresa ora citada. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta notificação, respeitando o previsto no art. 87, §2º da Lei 8.666, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no diploma legal, também esculpidas nos instrumentos que regem a obrigação pactuada, sob pena de cancelamento de registro de preços, multa e aplicação de penalidade suspensiva de participação em licitações.

Ouro Branco – AL, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ JAMESON SILVA

Diretor do Setor de Compras

Matrícula Nº 2674

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior

Código Identificador:C46EC8B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 13/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual serviços gráficos de serigrafia, impressão de banners etc. CONTRATANTE: Município de Passo de Camaragibe através da Secretaria de Administração. CNPJ: 12.342.655/0001-27. CONTRATADO: RB FLEXO LTDA. CNPJ: 50.447.623/0001-85. Ata de n.º 34/2023. Valor da ata R\$ 26.429,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais); Secretaria de Educação. CNPJ: 31.315.130/0001-47. Ata de n.º 35/2023. Valor da ata R\$ 22.754,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais); Secretaria de Saúde. CNPJ: 11.408.429/0001-39. Ata de n.º 36/2023. Valor da ata R\$ 34.207,00 (trinta e quatro mil duzentos e sete reais). Secretaria de Assistência Social. CNPJ: 20.870.668/0001-05. Ata de n.º 37/2023. Valor da ata R\$ 14.978,00 (catorze mil novecentos e setenta e oito reais). Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Alba Belo, s/n Centro, Passo de Camaragibe/AL.

ELLISSON SANTOS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Ramon Souza Nascimento

Código Identificador:9552172F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

Pregão Eletrônico - SRP - nº 13/2023- 2ª CHAMADA - Data/Hora 04/09/2023 às 10:00(dez horas) – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERIGRAFIA, IMPRESSÃO DE BANNERS ETC. Informações e os Editais na Rua Alba Belo, s/n, Passo de

Camaragibe/AL. Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. <http://bnc.org.br/>

Passo de Camaragibe, 18 de agosto de 2023.

RAFAELA GARCIA ALBERNAZ

Pregoeira

Publicado por:

Ramon Souza Nascimento

Código Identificador:6450AE77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

PROCESSO: 0606-0027/2023 - PE – 32/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: GERUSA ROCHA CORREIA COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 45.701.850/0001-55. Vencedora do item: 01 e 02 (cota), no valor total de R\$ **35.253,36** (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Gerusa Rocha Correia. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:D54FE468

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Pilar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem através do presente **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL**, nas conformidades do Inciso IV do art. 24 da Lei mencionada anteriormente, e **PROCESSAR** a dispensa em favor da empresa **DROGARIA FS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.719.795/0001-09, para aquisição de **02 (DUAS) CAIXAS COM 30 (TRINTA) COMPRIMIDOS 'CADA' DO MEDICAMENTO ABEMACICLIBE (VERZENIOS) 150MG**, a serem disponibilizadas a usuária do SUS - MARIA LUCIANE FERREIRA DE LIMA para atender a ordem judicial emitida pela Vara de Único Ofício do Município de Pilar (Processo Judicial nº 0700642-51.2023.8.02.0047), conforme proposta de preço, mapa de preços e demais documentos constantes no processo administrativo acima identificado, em especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 268/2023, que opinou pelo deferimento do presente processo administrativo em atenção à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no art. 43, VI da Lei 8.666/93, onde resolvo: **AUTORIZAR** a aquisição dos itens descritos no Termo de Referência, atendendo as necessidades do setor competente, no valor de **R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)**, sendo a entrega dos produtos de forma imediata. Processo Emergencial nº 0705-0118/2023.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS

Secretário Municipal de Saúde de Pilar

Publicado por:

Amanda Sampaio de Amorim

Código Identificador:2F2C50D8